



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2019

CONTRATO Nº 140/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA REALIZAR A ORNAMENTAÇÃO DO NATAL 2019, JUNTO AO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA/RS.

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA **LUIZ CARLOS MARI & CIA LTDA**, inscrição no CNPJ nº 03.480.012/0001-59, situada na Avenida Sete de Setembro, Nº 1610, Centro, Sarandi/RS. CEP: 99560-000, neste ato por Representado pelo Sr. Luiz Carlos Mari, brasileiro, portador do CPF nº 235.235.650-49, residente e domiciliado no Município de Sarandi/RS, denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para realizar a ornamentação do Natal 2019, junto ao Centro Administrativo Municipal de Barra Funda/RS.
2. Os materiais fornecidos pela CONTRATADA serão utilizados na ornamentação do prédio do Centro Administrativo Municipal, e deverão ser entregues na Avenida 24 de Março, 735, Bairro Centro, em Barra Funda/RS.
3. Os materiais adquiridos serão os seguintes:
 - 600 metros de mangueira LED branca com custo de R\$ 7,11/m, totalizando R\$ 4.266,00;
 - 600 metros de mangueira LED verde com custo de R\$ 7,11/m, totalizando R\$ 4.266,00;
 - 50 unidades de plug fêmea 2 polos 10a com custo unitário de R\$ 3,20, totalizando R\$ 160,00;
 - 30 unidades de cabo de força (ponteira de entrada) com custo unitário de R\$ 9,80, totalizando R\$ 294,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de **R\$ 8.986,00 (oito mil, novecentos e oitenta e seis reais)**, assim especificados:

§1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.

§2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

§3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **40 (quarenta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
0502 15 451 0077 2013 339030 00 00 00 00 0001

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Licitatório nº 093/2019, Dispensa de Licitação nº 063/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 05 de novembro de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS MARI & CIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270.02

MÁRCIA LUDWIG HENIKA
CPF: 027.580.430-50